Rec.nº 134/06

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3637 ***DE*** 19 ***DE*** ABRIL ***DE*** 2007

Ementa: Cria programas no PPA em vigor.

Art. 1º - Ficam criados, no Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, instituído pela Lei nº 3575, de 22 de dezembro de 2005, os seguintes programas:

I – Desapropriação de Imóveis da Secretaria Municipal de Governo;

II – Reequipamento das Unidades Orçamentárias;

III – Programa Sentinela – Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - Os programas ora criados poderão ser executados com recursos próprios ou de outras fontes, cabendo ao Executivo numerá-los.

Art. 3º - Os quadros correspondentes aos programas ora instituídos acompanham a presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 19 DE ABRIL DE 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO